



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 434

16 de Novembro de 2022

PG. 1/6



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

### PORTARIA Nº 31/2022

Estabelece Pontos Facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de Novembro de 2022 (terça-feira) é feriado nacional alusivo ao Dia da Proclamação da República, nos termos da Lei Federal nº 662/49.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 202/2022, de autoria do Prefeito Municipal publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 428, de 08 de Novembro de 2022, na página 1/23, estabelecendo ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022.

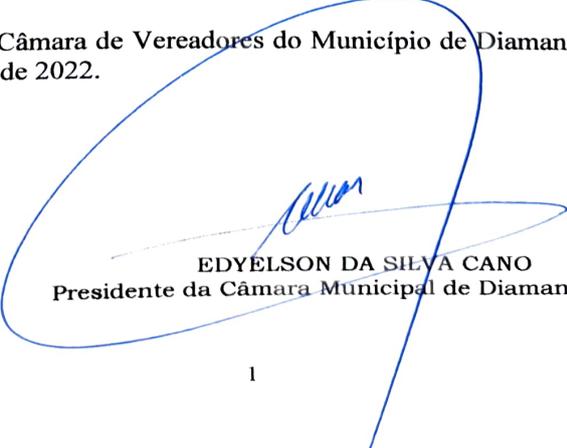
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro de 2022, (segunda-feira) no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

**Art. 2º** - O expediente administrativo da Casa retornará normalmente na quarta-feira, dia 16 de Novembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

  
EDYELSON DA SILVA CANO  
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR**

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**3º Termo Aditivo** ao contrato de Prestação de Serviços nº **93/2019 – ID 1.831/2019**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **D. SORTI & SORTI LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.173.763/0001-34, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

**MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr., **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-06.

**D. SORTI & SORTI LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.173.763/0001-34, com sede a Av. Cidade alta, 270, CEP 87.600-000, Pq. Cidade Alta, Nova Esperança - PR., neste ato representada pelo Sr. **DANIEL SORTI**, brasileiro, maior, empresário, com endereço comercial Av. Cidade alta, 270, CEP 87.600-000, Pq. Cidade Alta, Nova Esperança - PR. portador da Cédula de Identidade nº 4.194.553-2 PR, e CPF nº 570.941.289-91, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO, em consonância com o disposto na sua Cláusula Primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 93/2019**, cujo objeto é **prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, compreendendo os Grupos A, B e E; para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante do Norte/Pr.**, referente a processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 58/2019**.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

**CONSIDERANDO**, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,

**CONSIDERANDO**, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimimento das despesas deste termo,

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos do permissivo constante da **PREGÃO PRESENCIAL 58/2019**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º**





da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de novembro de 2022, com vencimento previsto para 15 de novembro de 2023, nas mesmas condições avençada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 24.500,00(Vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 24.500,00(Vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 98.000,00(Noventa e oito mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018, conforme Demonstração Contábil, assim classificada:

07.004.10.302.0010.1024 – Incremento Temporario do Limite do MAC

Red: 546 3.3.90.39.00.00 fonte 31495 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

07.002.10.301.0010.2040 – Manutenção do Posto de Saúde (USP e UAPS)

Red: 564 3.3.90.39.00.00 fonte 4494 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE Assessoria Jurídica e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA SETIMA – FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 11 de novembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**D. SORTI & SORTI LTDA - ME**

CNPJ - 00.173.763/0001-34

TESTEMUNHAS:

Nome

Rg:

Nome

Rg:





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### 9º - TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato n.º **51/2020**, para Execução sob regime de empreitada Global de prestação de serviços para a revitalização do lago Xibiu de acordo com o Convênio n.º 30/2020 que celebram entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra e o Município de Diamante do Norte – Pr., Projetos Arquitetônicos, Memorial Descritivo, Planilha Sintética e Cronograma Físico Financeiro em anexo e Termo de Referência, originado da **Tomada de Preços n.º 02/2020**, que entre si fazem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, e, do outro lado, **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 08.231.773/0001-90, Insc. Estadual 730.069.255.112, com sede a Rua Travessa dos Jatobás, 70, Quadra 28, centro, Distrito de Primavera, CEP 19.274-000, na cidade de Rosana – SP., neste Ato representada pelo Sr. **BRUNO BOTELHO ORLANDINI**, brasileiro, maior Engenheiro Civil, residente na Rua Juazeiro, 70 Q 28 Centro - Distrito de Primavera CEP 19.274-000, Município de Rosana SP., inscrito no RG sob n.º 43.683.646-4-SSP-SP e CPF n.º 356.582.428-00, conforme previsão contratual, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, e Parecer Jurídico, manifestação favorável da Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto fica prorrogado até o dia **15 de janeiro de 2023**, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário n.º 51/2020 datado de 08 de junho de 2020.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte-Pr., 11 de novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal

COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ - 08.231.773/0001-90

TESTEMUNHAS:-.....



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**ADENDO Nº I – MODIFICADOR DE EDITAL  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**

**Objeto: O presente tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) caçambas estacionárias para entulhos, que atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ**, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, fica Retificado PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2022, fica excluído a Habilitação Técnica, subcapítulo 9.7, compreendendo:

Fica excluído a Habilitação Técnica, subcapítulo 9.7.

O conteúdo fica incorporado ao referido edital de licitação, prorrogando-se a data de abertura para o dia 28/11/2022, às 09hs00, abertura de Propostas e Documentos de Habilitação.

Fica Ratificado os demais termos do Edital.

Diamante do Norte - Pr., 11 de novembro de 2022.

Antônio Carlos Bono Herrera  
Pregoeiro Su





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 434

16 de Novembro de 2022

PG. 6/6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

*ESTADO DO PARANÁ*  
*Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000*  
*CNPJ 76.972.082/0001-06*

**PRORROGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS**

Considerando pedidos de esclarecimentos (anexos) e Consulta junto ao CREA/PR (anexo), fica excluído o subcapítulo 9.7 – Habilitação Técnica. Objeto: O presente tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) caçambas estacionárias para entulhos, que atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Prorrogação do recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 28/11/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 28/11/2022. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações – ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br).

Diamante do Norte/Pr, 11 de novembro de 2022.

Antonio Carlos Bono herrera  
Pregoeiro - Suplente



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mbL7Qc neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza